



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 640/2017

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O SALÁRIO BASE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, **Dr. ROMILDO VELSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa Salário Base municipal em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), necessário para regulamentar o salário dos servidores que recebem abaixo do salário mínimo federal.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não trará nenhuma vantagem financeira aos demais servidores que já recebem acima de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando. Se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte (PA), em 06 de fevereiro de 2017

Francisco Antonio de Carvalho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2017